



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

Quinta-feira • 10 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 1658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramari - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MERCOTU5RTG1NDRBOEFCRT

Decretos

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 081, 26 de julho 2023.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura de Aramari.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei 190 de 07 de abril de 2017 Art. 39, e a Lei Complementar 014 de 30 de dezembro de 2020;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Aramari, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal Mobilidade Pública – SEMOP;

Titular – Josivan Nascimento dos santos
Suplente – Josiel Leandro dos Santos

II - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

Titular – Diego de Jesus
Suplente – Gilvânia Conceição dos Santos

III - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

Titular – Maria Raimunda dos Santos
Suplente – Juciene Alves das neves

REPRESENTANTES DAS CÂMARAS SETORIAIS DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representante Setorial de Artes Visuais e Artesanato;

Titular – Rosana de Jesus Santana;
Suplente – Jonatas Araújo dos Santos;

II- Representantes Setoriais de Arte Cênica e Música;

Titular – Elaine Oliveira Souza
Suplente – Carlos Eduardo da Cruz Nascimento

III - Representantes Setoriais de Cultura Popular, Cultura de Povos de Comunidades Tradicionais – Quilombolas e Manifestações Religiosas.

Titular – Simone Paixão Pereira
Suplente – Pr. Arão José Oliveira de Santana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, 26 de julho de 2023.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL